



**EDITAL nº 190,
de 18 de dezembro de 2015**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR
(Art. 106 e 107, do Regimento Geral)**

COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS/VESTIBULAR – CALOUROS – 2016/1

O Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para complementação de vagas oferecidas no Vestibular de Verão/ACAFE/2016/1 para o curso de:

✓ **DIREITO – NOTURNO**

✓ **DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA:**

Data: 18/12/2015 a 29/02/2016

Local: Setor de Protocolo (informações de localizações)

Unidade de Apoio, onde o curso está vinculado (para realização das inscrições e matrículas)

Horários:

a) 18/12 a 21/12/2015, das 09h às 11h30min, das 14h às 17h e das 18h às 21h

b) 22/12/2015 das 09h às 11h30min, das 14h às 17h

c) 07/01 a 29/01/2016, das 13h às 19h

d) 01/02 a 29/02/2016, das 09h às 11h30min, das 14h às 17h e das 18h às 21h

Horário de atendimento bancário da UNIPLAC – Banco Santander

Das 14h às 17h e das 18h às 20h30min, (segunda a sexta-feira)

✓ **TAXA DE INSCRIÇÃO + MATRÍCULA**

R\$20,00 (vinte reais) + mensalidade do curso

São isentos da taxa de inscrição, mediante o boletim de desempenho os vestibulandos de Verão/ACAFE/2016/1

| Curso | TURNO | LOCAL |
|--------------|--------------|--------------|
| Direito | Noturno | Lages |

- ✓ **PROCESSO SELETIVO**
Ensino Médio Completo

- ✓ **INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO**
Conforme calendário acadêmico 2016/1

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA:

Autenticados na UNIPLAC, sem custos mediante apresentação do documento original

- × Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio **(2 cópias)**.
- × Histórico escolar do ensino médio **(original e 1 cópia)**.
- × Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
- × Certidão de casamento ou nascimento **(2 cópias)**.
- × Cédula de identidade: **(2 cópias)**. (Certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais).
- × Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) **(1 cópia de cada documento)**
- × Cadastro de pessoa física – **CPF : (1 cópia)**. Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável (1 cópia).
- × Título de eleitor e comprovante da última eleição **(1 cópia)**.
- × Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. **(1 cópia)**.
- × Certificado de reservista (para homens) **(1 cópia)**.
- × Comprovante de residência (água, luz ou telefone) **(1 cópia)**
- × Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. **(original)**
- × Procuração por instrumento particular em duas vias (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).
- × Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).
- × Os candidatos que prestaram vestibular de Verão/ACAFE/2016/1 e não se classificaram, deverão apresentar o boletim de desempenho para isenção da taxa de inscrição neste novo Processo.

- × **CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**
Apresentar Ensino Médio Completo (original)
Ordem de inscrição, conforme o número de protocolo



OBSERVAÇÕES:

1. Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta acarretará a desclassificação do aluno.
2. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente e da declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.
3. Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
4. **Curso com intensivo no 1º semestre, estaremos matriculando conforme resolução nº 012/02.**
5. O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 18 de dezembro de 2015

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica

Luiz Carlos Pflieger
Reitor